



# Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2013/2016

CNPJ 02.186.757/0001-47

**LEI N.º 1517, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre alteração da Lei n.º 1462, de 05 de dezembro de 2013, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município de Itajá para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itajá, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I, que dispõe o §1º do Art.1º da Lei n.º 1462, de 05 de dezembro de 2013, a partir do dia 1º de Janeiro de 2017, passa a vigorar conforme estabelecido no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.



Luciano Leão  
Prefeito Municipal